

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS PARANAGUÁ E ANTONINA**, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, neste ato representada pelo seu **Diretor-Geral EDUARDO PUGNALI MARCOS**, RG nº 2.510.130-6, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representado por seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP, CPF nº 329.602.648-78 e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador da cédula de identidade nº 1.228.049-1/PR, CPF nº 358.701.339-04, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2023 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto formalizar e instrumentalizar a adesão da Administração dos Portos de Paraná e Antonina – APPA aos contratos de publicidade e aditivos, firmados pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, em decorrência da Concorrência Pública nº 001/2021, realizada para atender a Administração Direta e Indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas estatais e demais entidades vinculadas.

Parágrafo Primeiro: A APPA declara ciência acerca das regras estipuladas no edital da licitação, nos contratos e aditivos, sujeitando-se a todos os seus termos.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão prestados pelas CONTRATADAS, com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse da APPA, sob a coordenação da SECC, nos termos do Decreto Estadual nº 8.988/2010 e conforme as atribuições descritas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá rapasse de valor entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

Parágrafo Único: O valor global estimado do presente termo é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual não será repassado ao GERENCIADO, mas sim, pago diretamente à empresa contratada por aquele, nos termos da cláusula quarta, parágrafo segundo, item 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será por meio da Identificação de Despesas: 2.670 e Centro de Custo: 1020107.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Acordam os representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, previamente autorizados e cumpridas a formalidades legais.

- II. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.
- III. Emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação - PADV dos serviços contratados.
- IV. Emitir relatório final, com o objetivo de aferir o cumprimento das obrigações que dizem respeito a ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.
- V. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.

Parágrafo Segundo. São obrigações da Entidade Responsável pelos Projetos:

- I. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite dos valores estipulados na cláusula segunda;
- II. Realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- III. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- IV. Efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada;
- V. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VI. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- VII. A APPA será responsável exclusiva pelas despesas que realizar, cuja liquidação e pagamento deve observar a Cláusula Décima Terceira do Contrato, sendo afastada a responsabilidade do Estado.
- VIII. A APPA, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar e obedecidos os prazos legais.
- IX. O inadimplemento pela APPA perante a CONTRATADA implicará o pagamento com os acréscimos dos encargos da Cláusula 13.8 do Contrato.
- X. Conceder o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Regulamento, e aos locais de execução do objeto.
- XI. Emitir relatório final, com o objetivo de aferir o cumprimento das obrigações que dizem respeito a ÓRGÃO GERENCIADOR.
- XII. Realizar prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelo respectivo titular da entidade responsável pelos projetos, descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 e estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhando, se necessário, de justificativa administrativa.

Haverá a extinção do presente instrumento, no caso de extinção dos contratos de publicidade decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Por parte da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina fica constituído como Gestora a funcionária **HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, Matrícula C-9916 e como Fiscal o funcionário **IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE**, Matrícula: P-2199, e pela SECOM fica constituído como Gestora Titular a servidora **RAYSSA BAÚ**, RG nº 7.761.310-2 e com Gestora Suplente a servidora **FERNANDA FONTES TOSS**, RG nº 13.229.214-0.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial os dispositivos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e, subsidiariamente, da Lei n.º 14.133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo de cooperação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

EDUARDO PUGNALI MARCOS
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM

TESTEMUNHA: Marcos Paulo Marcondes Junior
RG: 13.516.870-0 SSP/PR

TESTEMUNHA: Raíssa Valdevino De Araujo Dantas
RG: 2762217 DF

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – Plano de Gastos

	Ação	Solicitante	Centro de custos	Valor (em R\$)
Melhorar a comunicação interna e divulgar ações voltadas aos funcionários e prestadores de serviços.	Criação e produção de materiais específicos para programa de endomarketing.	Presidência	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
Melhorar a sinalização interna e realizar campanhas de segurança no trabalho.	Criação e produção de materiais voltados às campanhas permanentes de segurança do trabalho e sinalização no cais, Palácio Taguaré, Prédio Dom Pedro II, Silo Público, Pátio de Triagem.	Diretoria de Meio Ambiente (GSST)	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
Divulgação das campanhas de educação e proteção ambiental, conforme medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental, conduzido pelo IBAMA.	Criação e produção de material de divulgação: folders, banners, cartilhas, flyers, adesivos, placas, comunicação em feiras e eventos, outros.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia (rádio, TV e impresso) para divulgação	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	das campanhas ambientais.			
	Criação e produção de vídeo em animação para divulgação de educação ambiental para o público infantil, dentro das atividades do programa Porto Escola.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia digital (adwords, redes sociais, email marketing, entre outros) para divulgação das campanhas ambientais.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 50.000,00
Divulgação institucional dos serviços portuários e das vantagens competitivas dos portos paranaenses, com objetivo de alavancar a realização de negócios nos portos de Paranaguá e Antonina e fortalecer a imagem institucional dos Portos do	Criação e produção de material de divulgação: folders, banners, cartilhas, flyers, adesivos, placas, comunicação em feiras e eventos, outros.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
	Criação, produção e instalação de comunicação visual em áreas de interesse pré-definidas.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paraná perante todos os públicos-alvo, especialmente os exportadores brasileiros.	Criação, produção e contratação de mídia (rádio, TV e impresso) para divulgação da instituição.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 1.000.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia digital (adwords, redes sociais, email marketing, entre outros) para divulgação da instituição.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00
	Criação e produção de infográficos, animados ou estáticos, mapas e demais formatos necessários para uso em redes sociais, matérias e site.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial e Diretoria de Operações Portuárias	Publicidade e Propaganda	R\$ 150.000,00
	Criação e produção de vídeos institucionais para divulgação da instituição nas palestras e visitas técnicas.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 400.000,00
Divulgação institucional dos resultados de operações, Planejamento Estratégico, Planejamento de Infraestrutura Terrestre e	Criação e produção de material institucional: cadernos de resultado, pastas, livretos e folders.	Diretoria de Operações Portuárias e Diretoria de Engenharia e Manutenção	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Marítima e demais divulgações de balanço.				
Divulgação institucional da cultura local, conforme medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental, conduzido pelo IBAMA, com objetivo de fortalecer a cultura caiçara e ribeirinha, junto a estas comunidades e visitantes.	Criação e produção de material institucional, placas e quadros para exposição fotográfica, painéis, panfletos, livros e material audiovisual.	Presidência e Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 100.000,00
				R\$ 3.000.000,00

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – Cronograma de Execução das Ações de Comunicação e Marketing

1º semestre

Ação	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Campanha de endomarketing	Campanha a Porto do Futuro Recorde de movim. 2023 Dia do Portuário 28/01		88 anos do Porto de Paranaguá – público interno 08/03 Dia das mulheres	9/04 Páscoa Solidária 28 /04- Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho e Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho	01/05 dia do Trabalho 14/05 Dia das Mães	Junho Vermelho – Campanha de doação de sangue
Campanha de segurança do trabalho	Câncer pele	Campanha Uso de EPI	Dengue	28/04 Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho	Maio Amarelo - trânsito	Campanha Vestimenta de alta visibilidade
Campanha de meio ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos da APPA	Projetos do Programa de Educação Ambiental	22/03 Dia Mundial da água Porto Escola	22/04 Dia da Terra	Campanha Avifauna 17/05 – Dia Mundial da Reciclagem	5 a 9/06 Semana Meio Ambiente 05/06 dia da Ecologia + dia mundial do meio ambiente
Campanha institucional	Futuro	Leilão áreas	88 anos + Intermodal	A força do Paraná (comunidade portuária)	Aqui tem Porto	
Divulgação institucional de resultados.		Caderno de Gestão 2021	Cadernos resultados 2021			
Campanha de divulgação da cultura local.	Porto Cidade	Porto em Ação	Porto Cidade	Porto em Ação	Porto Cidade	Porto em Ação

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º semestre

Ação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Campanha de endomarketing	Aniversário Paranaguá		Setembro Amarelo – prevenção do suicídio		Copa Porto 20/11 – Dia do Guarda Portuário 27/11 Dia Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Campanha fim de ano
Campanha de segurança do trabalho	Campanha Trabalho em Altura	Campanha Espaço confinado		Outubro Rosa	Novembro azul	Campanha - Segurança máquinas e equipamentos
Campanha de meio ambiente – permitidas no período eleitoral por serem parte de condicionante ambiental	Campanha Manguezais	Campanha qualidade do ar	Cuidados com o mar e o oceano/	Dia do Mar (campanhas sobre biota) + Dia da Natureza (04/10)	21/11 – Dia mundial do combate à dengue	Campanha ilhas
Campanha institucional	Brasil Export		AAPA LATINO		Premio ANTAQ COP - ONU	Premio Portos +Brasil
Divulgação institucional de resultados.						PEIM, PEIP, Caderno de resultados.
Campanha de divulgação da cultura local	Porto Cidade	Mês do folclore e dia dos povos indígenas	Porto em Ação	Cultura ribeirinha	Porto Cidade	Porto em Ação

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECOOPERACAOTECNICA0052024SECOM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Alfredo Bonoski (XXX.701.339-XX)** em 16/01/2024 11:03 Local: APPA/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Paulo Marcondes Junior (XXX.151.619-XX)** em 15/01/2024 18:12 Local: APPA/CCONT, **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 15/01/2024 18:15 Local: APPA/DPR, **Raissa Valdevino de Araújo Dantas (XXX.618.751-XX)** em 15/01/2024 18:15 Local: APPA/DPR, **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 16/01/2024 15:51 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **21.171.587-1** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 15/01/2024 18:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b70ffb5a43607065242dd46cca9df190.